

PORTARIA Nº 398, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.015610/2009-83,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial 1 da pessoa jurídica GUADANHINI & GUADANHINI LTDA ME, CNPJ – 09.620.234/0002-97, situada no Município de Pirassununga – SP, na Rua Duque de Caxias, 2144 - Centro, CEP 13.630-095, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Pirassununga no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA